



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

Pratápolis/MG, 06 de março de 2025

OFÍCIO: 38/2025

ASSUNTO: Encaminha projeto de Lei Ordinária.

Excelentíssimo Senhor,

Em atenciosa vista, servimo-nos do presente para encaminhar a apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.”**

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, aguardamos a aprovação do referido Projeto de Lei, **solicitamos a apreciação do referido projeto com urgência conforme o art. 56, da Lei Orgânica do Município de Pratápolis.**

Na oportunidade, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

EVERILSON CLEBER LEITE

Prefeito do Município de Pratápolis/MG

Exmo. Sr.
Deusmar de Oliveira Maia
Presidente da Câmara
Pratápolis/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA ___/2025

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2025.

O Prefeito de Pratápolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, IV da Lei Orgânica do Município, resolve propor a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de **R\$2.000,00 (dois mil reais)** com a seguinte classificação:

Órgão	03	Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Unidade	03	Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Subunidade	01	Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Função	17	Saneamento
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0052	Administração Geral
Projeto/Atividade	6.001	Manutenção das atividades administrativas
Elemento	339014	Diárias- Pessoal Civil –R\$800,00

Órgão	03	Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Unidade	03	Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Subunidade	01	Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Função	17	Saneamento
Subfunção	512	Saneamento Básico Urbano
Programa	0611	Saneamento Básico Urbano
Projeto/Atividade	6.003	Operação, manutenção Sistema de Água e Esgoto
Elemento	339014	Diárias- Pessoal Civil –R\$1.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

Parágrafo Único - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma deste artigo, serão utilizados recursos provenientes de anulação das seguintes dotações:

03.001.001.17122.00526-001-319094 – R\$800,00
03.001.001.17512.0611-6.003-319094 – R\$1.200,00

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações orçamentárias criada pela presente Lei, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em até 100% (cem por cento).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EVERILSON CLEBER LEITE

Prefeito do Município de Pratápolis/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº ____/2025.

Pratápolis/MG, 06 de março de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Enviamos para a apreciação de Vossas Excelências o **Projeto de Lei que Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2025.**

O presente projeto tem por finalidade abrir dentro do Orçamento Municipal os respectivos créditos especiais, sendo que suas respectivas atividades se encontram disciplinadas em cada classificação.

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, aguardamos a aprovação do referido Projeto de Lei em caráter de urgência.

Atenciosamente,

EVERILSON CLEBER LEITE

Prefeito do Município de Pratápolis/MG